

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA.
PROCESSO Nº 25410.0003394/2015

TERMO DE RESCISÃO Nº 131/2016

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 128/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA INSET SÁVIO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO LTDA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2016, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INSET SAVIO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO LTDA**, localizada à Av. Paulo de Frontin, nº 695 - Rio Comprido – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.026.959/0001-69, neste ato representada por sua Representante Legal, **Sra. Aurilene César Carneiro de Aguiar**, portadora da Carteira de Identidade nº 020245333-8 e CPF nº 325.982.543-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo de Rescisão** do contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo, com efeitos a contar de 20/06/2016, com fundamento legal no Inciso II do Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, é a formalização da rescisão amigável do contrato nº 128/2015 originário do Processo Administrativo nº 25.410.003394/2015, conforme solicitação do Serviço de Apoio Administrativo/COAD- INCA, através do Memorando no. 099/2016, datado de 30/08/2016, e autorização da Coordenação de Administração/COAD, tendo em vista o seguinte:

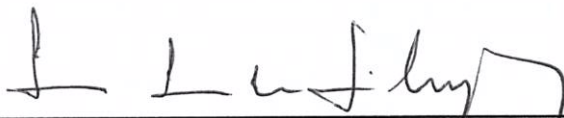
- 1) O contrato se originou através de uma adesão à ARP para suprir temporariamente as emergências na Instituição, enquanto não havia sido homologado o Pregão 053/2016 – Processo 1353/2015, tratando do mesmo objeto, cujo novo contrato iniciou-se em 20/06/2016;
- 2) A contratação adotou como critério uma metragem de área que foi cancelada na última licitação, respeitando o limite que não contemplou todas as necessidades da Instituição, esgotando-se logo, apesar da urgência e necessidade do serviço;

- 3) A totalidade da quantidade do objeto contratado já se exauriu e a **CONTRATADA** não é mais acionada para qualquer serviço à Instituição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de rescisão será publicado em extrato no DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.




Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS
DIRETOR GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS



Sra. AURILENE CESAR CARNEIRO DE AGUIAR
Representante Legal da Empresa
INSET SAVIO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO LTDA-ME

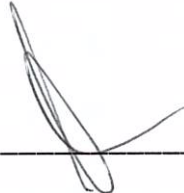
TESTEMUNHAS

Nome
CPF/MF



André Luiz Trajano dos Santos
Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 1818356 - MS

Nome
CPF/MF



Márcio Sérgio M. Ferreira
Mat. 627115 MS
INCA COAGE
Área de Contratos e Convênios